

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO № 088/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 1ª Reunião Ordinária de 2014, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso XII, XVI e XVIII, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto nos item 17, alínea "k" Anexo "C" da Resolução MPS/CNPC nº 8/2011, após analisar pareceres do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal do SEBRAE PREVIDÊNCIA, **RESOLVE**:

I – Aprovar o Plano de Custeio, conforme resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2013, do Plano SEBRAEPREV mantendo-se os percentuais contributivos previstos no Regulamento do Plano, exceção à Contribuição de Benefício de Risco de Patrocinador que passa para 0,1289% da folha de salário de contribuição a partir de 01/04/2014.

II - Aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, bem como as Demonstrações Contábeis Consolidadas do SEBRAE PREVIDÊNCIA, do Plano SEBRAEPREV e do Plano de Gestão Administrativa, referentes ao exercício de 2013.

Brasília (DF), 26 de março de 2014.

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO DO CONSTURO DELIBERATIVO Nº 088/2014

The state of the s

Which that I do not see an one of Coldenta Center (Coldenta) (Cold

ca integral for medical extragrace of COMPA, Integral Parameter for powers and the process of the Company and the company of t

the following the contract of Plant Act (1874), contract the Hallington of the Halli

ANTICAL SECTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE SECTION OF

AND STREET, ST

CONTRACTOR TO THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T